



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

CNPJ/MF Nº 27.174.135/0001-20

DECRETO Nº 11.081, DE 23 DE JULHO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4.255/2018 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ/ES PARA EMPREENDIMENTOS, ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS CONSIDERADOS EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORES E/OU DEGRADADORES DO MEIO AMBIENTE – SLAAP, SOBRE A EMISSÃO DE ANUÊNCIA PRÉVIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo a expedição dos demais atos necessários à regulamentação da Lei nº 4.255/2018.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam estabelecidos os anexos para fins do sistema de licenciamento ambiental do Município de Guaçuí/ES para empreendimentos, atividades e/ou serviços considerados efetiva ou potencialmente poluidores e/ou degradadores do meio ambiente – SLAAP, sobre a emissão de anuência prévia e outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 23 de julho de 2019.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

LUCIANA BARRADA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Meio Ambiente Interina